

EDITAL Nº. 003/2022 - PROEX/PROESP

UEPG NO PROGRAMA MULHERES PARANAENSES: EMPODERAMENTO E LIDERANÇA

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS e a PRO -REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos da Chamada Pública 02/2022 – Programa Mulheres Paranaenses: empoderamento e liderança – da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

TORNAM PÚBLICO

O processo para seleção de planos de trabalho correspondente a extensão ou pesquisa de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder apoio financeiro aos extensionistas/pesquisadores da UEPG para implantação e desenvolvimento de projetos de formação de lideranças e empoderamento de mulheres por meio de capacitações, cursos de formação e divulgação de práticas inovadoras relacionadas ao tema em foco.

1.2 Incentivar a construção de redes extensionistas e de pesquisa que fomentem ações de ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural.

1.3 Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e pós-graduação em atividades extensionistas e de pesquisa voltadas para o fomento da liderança e empoderamento de mulheres, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, a saber: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

2. LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E PESQUISA

- I- **Geração de trabalho e renda:** lideranças econômicas no campo e na área urbana, agricultura familiar, economia solidária, empreendedorismo, economia para a sustentabilidade ambiental; combate à pobreza; promoção da igualdade de gênero.
- II- **Enfrentamento à violência:** resiliência e ações de empoderamento de mulheres vítimas de violência, medidas de prevenção de violência contra mulheres; promoção da igualdade de gênero e resgate de autoestima.
- III- **Acesso a inovações nas tecnologias de informação/digital:** empoderamento da mulher na comunicação digital, mídias digitais, novas práticas sociais de comunicação; acesso a aplicativos de políticas sociais, práticas culturais e protagonismo de mulheres no campo da informação e comunicação digital.
- IV- **Formação de Liderança e participação social:** participação em espaços de gestão das políticas sociais, lideranças comunitárias e lideranças políticas de mulheres; participação em grupos, movimentos sociais e coletivos de mulheres; administração pela gestão de liderança.
- V- **Saúde da mulher:** inovações na atenção à saúde; prevenção e educação para a saúde da mulher, autonomia da mulher na saúde sexual e reprodutiva.
- VI- **Educação:** o protagonismo da mulher na produção do conhecimento em
- VII- **inovações e tecnologias;** práticas educacionais e culturais; educação de mulheres e novas capacitações para o desenvolvimento social, econômico e cultural.
- VIII - **Apoio e avaliação de políticas públicas e de programas de formação de lideranças e empoderamento de mulheres.**

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recurso global de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil de reais) providos pela Fundação Araucária e Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) para Fundação Araucária, referente aos recursos repassados do Fundo Paraná.

3.2. Serão contempladas propostas de extensão ou pesquisa nas seguintes faixas de valores:

- I- uma linha temática - até 20 mil reais

II- duas linhas temáticas- até 40 mil reais

III- três ou mais linhas temáticas - até 60 mil reais

Obs: Não havendo demandas para uma das linhas temáticas o valor será remanejado para as demais.

3.3. Recomenda-se ao proponente que proceda à leitura de inteiro teor da Chamada Pública, especialmente o item 4.1, que lista os itens de custeio e capital que serão financiados neste Programa. Dentre estes itens ressaltamos o financiamento de:

- Bolsa na modalidade de Iniciação à Pesquisa/Extensão, para estudante de graduação, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 12 (doze) meses.
- Bolsa na modalidade Apoio Técnico ao Projeto, para profissionais graduados nas diversas áreas, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24(vinte e quatro) meses.
- Bolsa na modalidade estudante de pós-graduação – Mestrado, no valor de R\$1.875,00(mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24(vinte e quatro) meses.
- Bolsa na modalidade estudante de pós-graduação – Doutorado, no valor de R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O período de execução da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses.

Ainda, os proponentes devem estar cientes que:

- Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.
- Não serão financiados recursos destinados a diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros;
- É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

4. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 DA PROPOSTA

- a) Deverá estar claramente caracterizada como extensão ou pesquisa em áreas de conhecimento e linhas temáticas descritas no item 2 deste Edital;
- b) Ser executada em regiões paranaenses com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou com populações em alta vulnerabilidade social ou em bolsões de pobreza;
- c) Deverá ter aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- d) Ter prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses

4.2 DO COORDENADOR

- a) Docentes extensionistas e/ou pesquisadores com vínculo formal na UEPG.
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Estar adimplente nas atividades de extensão e pesquisa na política docente;
- d) Apresentar somente uma proposta para o presente Edital;
- e) Estar ciente que o projeto será coordenado pelo extensionista/pesquisador que realizar a submissão do projeto.
- f) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas junto à UEPG e à Fundação Araucária;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h) Adotar todos os requisitos estabelecidos na Chamada 02/2022 - Fundação Araucária para seleção de bolsistas de iniciação científica /extensionista, pós-graduação e bolsista de apoio técnico;
- i) Incluir o nome dos bolsistas de Iniciação científica /extensionista, bolsistas de pós-graduação e bolsista de apoio técnico nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, em resultados que contarem com a participação efetiva desses;
- j) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- k) Se contemplado em seleção interna, responsabilizar-se em realizar a submissão individual do projeto aprovado no sistema plataforma Sparkx da Fundação Araucária,

disponível em: <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/fappr/#/public/login>

4.3 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser submetida via sistema online por meio do link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf_index.php no período de 26 de maio a 15 de junho 2022 às 23h59. As propostas deverão conter em caráter obrigatório os seguintes documentos em formato pdf, devidamente preenchidos e assinados:
- 1) Modelo de Plano de Trabalho (Anexo I, deste Edital)
 - 2) Documento de inadimplência em atividades de pesquisa, extensão ou atividades integradas (documento acessado na página da política docente - Inadimplência Individual)
- b) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final de submissão, conforme estabelecido no item 5.

4.4 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção das propostas submetidas obedecerá as seguintes etapas:

4.4.1 Análise Técnica (eliminatória):

- I- A etapa da Análise Técnica sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Institucional do “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” da UEPG, consiste na avaliação de dados de qualificação do coordenador e da documentação anexada no sistema online (link no item 4.3), de forma a verificar se o proponente e a proposta atendem as regras deste Edital.

Os seguintes parâmetros serão observados pela Comissão de Avaliação Institucional:

- a) elegibilidade do proponente;
- b) adequação da documentação encaminhada;

II - O resultado da Análise Técnica será divulgado na página da PROEX.

III - Os proponentes que tiverem suas propostas indeferidas, poderão encaminhar recurso via SEI à PROEX- COPMP (PROEX - Comissão de Avaliação Preliminar do Programa

Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado da Análise Técnica, conforme cronograma estabelecido no item 5.

IV - É vedado no recurso, apresentação de novos fatos ou documentos.

4.4.2 Análise de Mérito (eliminatória) da UEPG

I - A etapa da Análise de Mérito, sob responsabilidade da Comissão de Avaliação Institucional do “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança” da UEPG, e supervisão da PROEX e PROPESP, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico da proposta;

II - Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios que receberão pontuação conforme assinalado em cada item.

ITEM	CRITÉRIO	NOTA	PESO
1	Relevância e aderência da proposta ao objetivo deste edital, sendo evidentemente caracterizado como projeto de extensão, ou pesquisa. (item 3.2 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	2
2	Resultados esperados, aplicabilidade da proposta, potenciais impactos e modos de aferição destes. (item 3.4 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	2
3	Demonstração na proposta, das formas como serão tratadas as questões do impacto social, especialmente na superação/minimização dos efeitos de baixo IDH, vulnerabilidade de populações específicas e/ou bolsões de pobreza, e da interdisciplinaridade e intersetorialidade (item 3.3 e 3.6 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	3
4	Apresentação na proposta da relação direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (item 3.3 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	1
5	Metodologia adotada na proposta, viabilidade para obtenção dos resultados esperados e adequação aos itens financiáveis. (item 3.6 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	1
6	Demonstração da capacidade e qualidade da equipe de execução das metas do projeto dentro dos requisitos de qualidade, dos prazos, do apoio previsto pela FA e demais condições estabelecidas. (item 3.5 do Plano de Trabalho)	0 a 10,0	1

III - Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,0 a 100,0, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no item II, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

IV - Os Planos de Trabalho que obtiverem nota menor que 6,0 em quaisquer dos critérios 1,

2, 3 e 4 descritos no item II serão considerados não recomendados.

V - Os Planos de Trabalho que obtiverem nota total menor que 70,0 serão considerados não recomendados.

VI - Serão considerados recomendados na Análise de Mérito e seguirão para a etapa de Análise de Priorização os Planos de Trabalho que obtiverem nota total maior ou igual que 70,0.

4.4.3 Da Classificação

I - Esta etapa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Institucional do “Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança como o apoio da PROEX e da PROPESP, consiste na classificação dos Planos de Trabalho aprovados na Análise de Mérito, de acordo com a nota da avaliação descrita no item 4.4.2.

II - As propostas serão listadas por ordem de classificação (P1) e se for o caso, serão indicadas em segunda prioridade (P2), por ordem de classificação, o equivalente até 10% do número de P1 em cadastro reserva;

III- Em caso de empate será considerado a maior nota no item 3, caso permaneça o empate será considerado o item 1.

4.4.4 Do Resultado Preliminar

O resultado preliminar será publicado na página da PROEX, conforme cronograma previsto no item 5, deste edital.

4.4.4.1 Da Interposição de Recursos

I -Os proponentes poderão encaminhar recurso no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do resultado preliminar.

II - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica SEI à PROEX- COPMP (PROEX - Comissão de Avaliação Preliminar do Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança), direcionando o conteúdo para a Comissão de Avaliação Institucional do Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança.

III - É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

IV - A classificação final dos Planos de Trabalho serão definidos após apreciação dos

recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.4.5 Do Resultado Final

I- A lista dos Planos de Trabalho classificados será submetida à apreciação da Fundação Araucária para avaliação.

II - Para garantir a segurança dos processos, informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente pela página da PROEX.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições	26/05/2022
Data limite para submissão dos documentos para inscrição	15/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da análise técnica	22/06/2022
Prazo para envio de recurso referente ao resultado da análise técnica	24/06/2022
Divulgação do resultado final da análise técnica	27/06/2022
Análise do Mérito	até 12/07/2022
Resultado Preliminar da análise do mérito	13/07/2022
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar da análise do mérito	15/07/2022
Divulgação do resultado final na UEPG	A partir de 18/07/2022

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

I - O acompanhamento da execução terá caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão dos Planos de Trabalho.

II - Será realizado pela DEU - PROEX, DIPES-PROPESP e pela Diretoria de Projetos e Convênios da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos (DIPROC- PROAD) com o assessoramento da Comissão de Avaliação Institucional do Programa Mulheres Paranaenses: empoderamento e Liderança .

III - O coordenador, quando solicitado, deve elaborar os documentos tais como

relatórios parciais e relatório final do projeto, com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetivos propostos.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - É obrigatória a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da FA, observadas as normas que disciplinam a utilização do auxílio financeiro.

II - A prestação de contas final deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do auxílio.

III - A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução N^o. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da FA seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

II - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela PROEX/PROPESP.

III - A DEU – PROEX, DIPES-PROPESP e a DIPROC-PROAD reservam-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2022.

Prof. Dr^a. Edina Schimanski
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Culturais

Prof. Dr. Giovani Marino Favero
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I- Modelo de Plano de Trabalho

Observação: Os itens que constam neste documento (Anexo VII) são os mesmos que estão na plataforma de submissão do projeto SPARKs - Fundação Araucária

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<i>Título da proposta</i>	
<i>Instituição/Sigla</i>	
<i>Coordenador</i>	
<i>E-mail</i>	
<i>Telefones</i>	

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (COORDENADOR/EQUIPE)

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Instituição</i>

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

<i>3.1 Título:</i>	
<i>3.2 Objetivos:</i>	
<i>3.3 Justificativas</i>	Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos justificam sua execução.
<i>3.4 Resultados esperados:</i>	(listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região)
<i>3.5 Colaborações ou parcerias:</i>	(já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver)
<i>3.6 Metodologias</i>	(descrever quais métodos e/ou procedimentos serão utilizados para o desenvolvimento do projeto)
<i>3.7</i>	Citar aspectos éticos e de biossegurança (apresentar se há necessidade ou não)
<i>3.8</i>	Referências bibliográficas

4. DESPESAS/ORÇAMENTO

ITEM	Item de despesa	Qtidade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

5. ATIVIDADES DO PROJETO

<i>Atividades (A-1):</i>					
<i>Início:</i>		<i>Duração:</i>		<i>C. H. S.:</i>	
<i>Membros:</i>					
<i>Atividades (A-2):</i>					
<i>Início:</i>		<i>Duração:</i>		<i>C. H. S.:</i>	
<i>Membros:</i>					

* C.H.S – Carga horária semanal

6. CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Metas e Atividades	Indicador Físico de Execução	Duração prevista	
			Início	Fim
			Mês/Ano	Mês/Ano
	[Texto descrevendo a meta física 1]		mm/aaaa	mm/aaaa
[1.1]	[Texto descrevendo a atividade 1.1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.1]	mm/aaaa	mm/aaaa
[1.n]	[Texto descrevendo a atividade 1.n]	[Texto descrevendo o indicador físico 1.n]	mm/aaaa	mm/aaaa
[N]	[Texto descrevendo a atividade N]		mm/aaaa	mm/aaaa
[N.1]	[Texto descrevendo a atividade N.1]	[Texto descrevendo o indicador físico N.1]	mm/aaaa	mm/aaaa
[N.n]	[Texto descrevendo a atividade N.n]	[Texto descrevendo o indicador físico N.n]	mm/aaaa	mm/aaaa

7. CRONOGRAMA FINANCEIRO

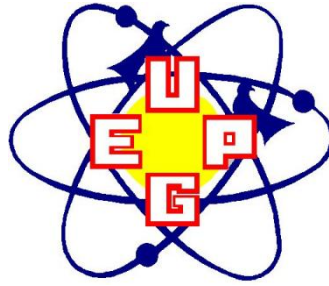
METAS FINANCEIRAS		PERÍODO				TOTAL
		Ano I		Ano II		
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	
DESPESAS FINANCIÁVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõe o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

	Descrição da meta:		
	Unidade de medida:		Quantidade:
METAnº	Etapa/Fase nº		
	Descrição da Etapa/Fase		
	Período de realização: Início: / / Término: / /		Valor Previsto:
	Descrição da meta:		
	Unidade de medida:		Quantidade:
METAnº	Etapa/Fase nº		
	Descrição da Etapa/Fase		
	Período de realização: Início: / / Término: / /		Valor Previsto:

Local e data:
<i>Nome e assinatura do Coordenador da proposta:</i>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- (42) 3220-3000

PORTARIA R. - Nº 2022.232

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 22.000035180-3*,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Institucional do Programa Mulheres Paranaenses: Empoderamento e Liderança, com mandato no período de 09 de abril de 2022 a 08 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Carla Cristine Kanunfre;
- Ângela Ribeiro Ferreira;
- Diolete Marcante Lati Cerutti;
- Luana Marcia de Oliveira Billerbeck;
- Júlio César Miné.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 09 de maio de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Sanches Neto, Reitor**, em 10/05/2022, às 10:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **0978562** e o código CRC **BC4BC477**.

22.000035180-3